



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA – 07/05/2024 – 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4h (quatro horas).

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1h30, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 010/2024 (Sessão Extraordinária de 19 de abril de 2024).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não foram protocoladas novas proposições.

2. Substitutos:

Substituto do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024 – Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar previamente a Câmara de Vereadores, a realização de inaugurações de obras públicas no Município.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

3. Emendas ou subemendas:

Não foram protocoladas emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 038/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito das obras públicas realizadas pela Administração desde o início deste mandato, de modo a esclarecer: 1) quais foram as obras entregues, 2) quais foram as datas de início e de encerramento de cada obra, 3) quantas foram iniciadas, mas ainda não concluídas.

Requerimento nº 039/2024 – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito adicional e a execução do plano de trabalho previsto pelo Executivo.

Requerimento nº 040/2024 – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito adicional e a execução do plano de trabalho previsto pelo Executivo.

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 088/2024 – Autor: Vereador Everton Alves Ferreira – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através do Setor de Administração e da Diretoria Municipal de Educação, determine a imediata convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para preenchimento das vagas de Monitor Escolar e de Transporte, tendo em vista que chegou ao conhecimento deste Poder Legislativo que, até então, essa função estava sendo exercida por pessoas envolvidas no programa “Frente de Trabalho”, o que não mais se justifica após a realização do certame.

Indicação nº 089/2024 – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de estender o horário de atendimento na Creche Maria Felícia Gonçalves, para permitir que as crianças possam ser recebidas às 6h, e ali



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

permanecerem até as 18h, de modo a facilitar a busca dos pais por vagas de trabalho, e, assim, aquecer a economia local.

Indicação nº 090/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de Bem Estar Social, adote providências para divulgar as normas envolvendo o Programa “Bolsa Família”, buscando orientar as pessoas que podem ser atendidas, além de maximizar o número de cidadãos que podem ser contemplados.

Indicação nº 091/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que adote providências para a implantação, em nosso Município, do Programa do Governo Estadual denominado “Time do Emprego”, que visa auxiliar pessoas a ingressar ou regressar ao mercado de trabalho.

Indicação nº 092/2024 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade de criar um programa junto à Saúde Municipal, para que sejam encaminhados diretamente para as residências de pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, com mobilidade reduzida ou acamados, os medicamentos disponibilizados pelo poder público.

Indicação nº 093/2024 – *Autor: Vereador Silvio José de Souza* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que providencie a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2023, dentro do número de vagas previstas, para que aqueles que atualmente estejam cumprindo as funções em substituição, retornem aos seus cargos e funções originais.

Indicação nº 094/2024 – *Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que providencie a instalação de banheiros no Centro de Lazer, ao lado do prédio que abriga a SABESP, para maior conforto e higiene daqueles que utilizam aquele espaço.

Indicação nº 095/2024 – *Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres* – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação nº 123/2023, de modo a solicitar, novamente, que através do setor competente, estude a possibilidade de realizar o plantio de árvores na extensão da calçada localizada na Rua Santiago Fernandes, para repor a vegetação que havia naquele local antes da construção da Pista de Caminhada, além de assegurar ali o embelezamento da cidade e o controle da temperatura urbana.

Podem fazer até uma Indicação Verbal os srs. Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite.

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não foram apresentadas novas Moções.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

7. Registros de Aplausos:

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Não foram protocoladas novas respostas pelo Poder Executivo.

2. Proposições sancionadas/promulgadas desde a última sessão ordinária:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024, de autoria original dos Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Luís César dos Santos, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, aprovada nos termos do **Substitutivo** de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e que foi promulgada como a **Emenda à Lei Orgânica nº 3/2024**, de 17 de abril de 2024, com a seguinte ementa: “Retifica o inciso II do art. 73, altera o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e acresce o art. 7º ao Ato das Disposições Orgânicas Transitórias.”

Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024, de autoria do Vereador Luís César dos Santos, e transformado, mediante sanção expressa do sr. Prefeito Municipal, na **Lei Municipal nº 2239/2024**, de 2 de abril de 2024, com a seguinte ementa: “Institui a política pública municipal de garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.”

Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024, de autoria do Prefeito Municipal, e transformado, mediante sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2240/2024**, de 22 de abril de 2024, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024, de autoria do Prefeito Municipal, e transformado, mediante sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2241/2024**, de 22 de abril de 2024, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15.”

Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, de autoria do Prefeito Municipal, e transformado, mediante sanção expressa, na **Lei Municipal nº 2242/2024**, de 22 de abril de 2024, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a política municipal de Educação Integral



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Matérias em regime de urgência especial

1) Requerimento nº 039/2024 (Ref. PLO 019/2024) – Urgência Especial.

Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos “SIM”). Se o Requerimento for aprovado, o Presidente designa relator especial. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial. Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 – Autor: Prefeito Municipal – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Discussão (até 20 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 019/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

2) Requerimento nº 040/2024 (Ref. PLO 020/2024) – Urgência Especial.

Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos “SIM”). Se o Requerimento for aprovado, o Presidente designa relator especial. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial. Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024 – Autor: Prefeito Municipal – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

Discussão (até 20 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 020/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

Matérias em regime ordinário



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024** – Autor: Vereador Luís César dos Santos – Dispõe sobre normas envolvendo inaugurações de obras públicas no Município de Echaporã. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar previamente a Câmara de Vereadores, a realização de inaugurações de obras públicas no Município.”

Discussão de até 20 (vinte) minutos. Ao final, votação simbólica do Substitutivo, o qual será considerado aprovado por maioria simples. Aprovado o Substitutivo, o Presidente declara prejudicado o texto original. Em sendo o substitutivo de autoria da CCJR, dispensa-se a redação final. Caso o substitutivo seja rejeitado, ainda se poderá votar o texto original. Em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 013/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024** – Autores: Vereadores Dirceu Aparecido Svezuti, Almir Robertto e Everton Alves Ferreira – Dispõe sobre o programa “Servidor Amigo do Autista”, destinado a incentivar a capacitação de pessoal voltada ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito.

O sr. Presidente deve passar a condução dos trabalhos ao Vice, eis que ele é o autor original desta proposição. Discussão (até 20 minutos), votação simbólica e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PLO nº 014/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

5) **Projeto de Resolução nº 001/2024** – Autor: Vereador Almir Robertto – Altera os arts. 185 a 187 da Resolução nº 1/2.005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã), que tratam da apresentação de proposições legislativas. – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu parecer pela admissibilidade, registrado o voto contrário do Vereador Silvio José de Souza.

Discussão (até 20 minutos), votação simbólica e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que a Resolução será promulgada pela Presidência.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

1. Dirceu Aparecido Svezuti.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.